



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Processo n.º 23278.002789/2019-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, A FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA – FESF E A EMPRESA MDS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, COM A INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA, NA FORMA ABAIXO.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por seu Reitor "Pro-tempore", Prof.º **RENATO DA ANUNCIACÃO FILHO**, Cédula de Identidade nº 01321999-55– SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia, nomeado pela Portaria MEC, nº 819, de 20 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial da União em 21/08/2018, doravante denominada **CONTRATADA**, a **FUNDAÇÃO ESTATAL SAÚDE DA FAMÍLIA (FESF)**, sediada na Avenida Estados Unidos, 161 - Edif. Suerdieck, 8º andar, Comércio, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº **11.020.634/0001-22**, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. **CARLOS ALBERTO TRINDADE**, Cédula de Identidade nº 5684714 SSP/SP, CPF nº 533.896.898-34, e a empresa **MDS – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME** sediada na Avenida Luiz Viana Filho, 25 – Parque Tecnológico da Bahia, Sala 404 A, Paralela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº **06.242.423/0001-02**, neste ato representado pelo seu Diretor Sr. **SILVIO VANDERLEI ARAÚJO SOUSA**, Cédula de Identidade nº 03.735.983-51 SSP/BA, CPF nº 644.401.415-87 doravante denominadas **CONTRATANTES**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.255.367/0001-23, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES**, devidamente inscrito no CPF nº 654.405.877-72, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 120 (cento vinte) dias do ACORDO DE PARCERIA, com as devidas modificações do plano de trabalho no que diz respeito aos cronogramas de execução e de desembolso dos recursos financeiros, mantendo inalterado o seu objeto de desenvolvimento de um sistema de monitoramento online da saúde do paciente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Acordo Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao ACORDO DE PARCERIA no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.



[Assinaturas manuscritas em azul]



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

Processo n.º 23278.002789/2019-05

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE ACORDO** em **04 (quatro) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador/BA, 02 de ABRIL de 2019.


Renato da Anunciação Filho
Reitor
Gabinete da Reitoria do IFBA

RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO
Reitor – IFBA


CARLOS ALBERTO TRINDADE
Diretor - FESF


SILVIO VANDERLEI ARAÚJO SOUSA
Diretor - MDS


LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA
Diretor Geral - FEP

**Fundação Escola Politécnica da Bahia
Luiz Antônio Magalhães Pontes
Diretor Geral**

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:




Assessora da Diretoria